

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 DE 25 DE AGOSTO DE 1978.

APROVA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS), PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º GRAU NA MALOCA DO TRUARU, REGIÃO DO TAIANO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

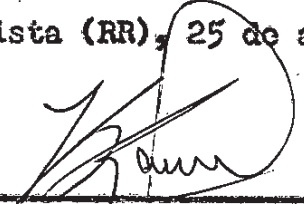
Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS) para a construção de uma Escola de 1º Grau, na maloca do Truaru, Região do Taiano.

Art. 2º - As Cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, ressalvada a Cláusula Terceira daquele instrumento, por força da Emenda Substitutiva Nº 1, passando a ter a seguinte redação:

Transferir à Prelazia, após a aprovação pela Câmara e assinatura do presente Convênio, a importância a que se refere a Cláusula Segunda, constante do orçamento vigente - Programa 084218.02 - elemento de despesa 4.1.1.0.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista (RR), 25 de agosto de 1978.


IRIS GALVÃO RAMALHO
Presidente